



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **Julho de 2024**.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA
LEMOS
ANDRADE:6036077
1572

Assinado de forma digital por ANA SHEILA
LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572
Dados: 2024.09.02 17:51:12 -03'00'



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – JULHO DE 2024

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Julho de 2024**. Matheus Carvalho¹ afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.809/2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.838/2023 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2024, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



2. PLANEJAMENTO

2.1 PLANO PLURIANUAL

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de nº 2.809/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2023, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2024, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2024, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.838/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2023, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.887.137.608,55 (um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 21:29:35
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0b796738-3c82-4826-a78a-371961502789

bilhão, oitocentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 21:29:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0b796738-3c82-4826-a78a-371961502789

A seguir, listamos alguns dos principais resultados alcançados por esta Secretaria, fruto direto de ações como as acima especificadas:

- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.
- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.
- Em 2023, o Município obteve o Selo Prata de Qualidade em Transparência Pública, com Índice de 81,79% de cumprimento das ações de Transparência, concedido à Prefeitura Municipal pela ATRICON/IRB/ABRACOM e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em razão do esforço desse município, visando a concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade: o acesso à informação.
- Ainda no ano de 2023, o Município foi certificado no Programa Nacional de Governança Pública (Pronagov), desenvolvido pelo Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGGP), que tem por objetivo implantar soluções complementares para o alcance de elevados patamares no que se trata de Governança na Administração Pública Brasileira.



- Em 2024, a cidade de Vitória da Conquista foi contemplada com o Selo “São João Pé no Chão” de transparência nos festejos juninos. O Selo é uma iniciativa do Ministério Público do Estado (MPE/BA), com os tribunais de contas e órgãos de controladore da Bahia, e serve para incentivar boas práticas nos contratos referentes aos festejos juninos.

3 DEMAIS AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou verificações de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021.

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase interna; as verificações quanto a inserção de informações nos sistemas SIGA e e-TCM; as notificações emitidas pelo TCM-BA; processos de convocação de seleções simplificadas; análise prévia de Acordos de Cooperação; análise de possibilidade de baixa de valores da dívida fundada municipal; análise quanto a recursos para reconstrução parcial de canal aberto; auditorias, *in loco*, de escolas e creches municipais concorrentes à premiação do Selo Escola Transparente 2024, promovido pela SMED/STPC;

~~Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos~~
sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).



A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal, bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Apesar de não haver atualização desta Resolução, por prudência, seguimos cumprindo suas determinações. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.

Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados nos Sistemas SIGA e no e-TCM, no mês de **Julho de 2024**. Assim, foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 53326/2024, 53327/2024 e 53328/2024, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

3.1 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, buscando acompanhar a execução das contratações em sua fase interna e externa, efetuou análise de licitações, por amostragem, até o momento anterior a publicação do edital (fase interna) com emissão de Comunicação Interna, e até o momento anterior a fase de homologação, com posterior emissão de Parecer Técnico.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos e recomendar providências, para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

3.1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE INTERNA

Houve a análise de 02 (dois) processos licitatórios na sua fase interna, escolhidos por amostragem, sendo:



Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Interna

Seq.	Licitação	Objetivo
1	Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 3.832/2024	Analisar a conformidade da realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capina, roçado manual, corte de grama, carga manual, limpeza de terreno e transporte de entulhos junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 022/2024 STPC.
2	Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 23.721/2024.	Analisar a conformidade da realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de atualização cartográfica por aerolevantamento, cadastro imobiliário ampliação da planta genérica de valores, customização, suporte e manutenção continuada do sistema de informação geográfica web para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 023/2024 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

3.2 ANÁLISE DE CONVOCAÇÕES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento as determinações da Resolução TCM-BA nº 1.420/20 o Controle Interno efetivou análise da 8ª convocação do Processo seletivo simplificado Edital nº 005/2021 SMS. Na oportunidade, foram verificados os seguintes documentos:

1. Ofícios devidamente identificados e assinados pelas autoridades competentes;
2. Indicação dos números dos processos de encaminhamento das contratações precedentes ao Tribunal de Contas dos Municípios;
3. Ato de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado – Edital nº 005/2021 SMS;
4. Lei Orçamentária Anual nº 2.838/2023;
5. Declaração dos Ordenadores de Despesa;

Relatório do Controle Interno – Julho/2024



6. Declaração do Impacto Orçamentário e Financeiro;
7. Declaração de não aplicabilidade da Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
8. Publicação da Convocação e suas retificações no Diário Oficial do Município - DOM;
9. Publicação dos contratos celebrados e suas retificações no DOM;
10. Publicação das justificativas de eventuais ocorrências de não contratação no DOM;
11. Demonstrativos, gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, evidenciando dados dos contratados por tempo determinado;
12. Declarações subscritas por responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas de recebimento dos documentos exigidos no edital;
13. Relatórios das comissões dos processos seletivos simplificados demonstrando o acompanhamento de todas as etapas do certame.

Após análise, foi emitido Relatório do Controle Interno de nº 016/2024 e os documentos relativos as convocações foram encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio do sistema eletrônico e-TCM.

3.3 ANÁLISE PRÉVIA DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

Em conformidade com a Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil de nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção emitiu parecer referente à regularidade da documentação prévia destinada a celebração de Acordo de Cooperação com o Comitê Paraolímpico Brasileiro.

O processo foi analisado com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução TCM/BA nº 1.381/2018, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTC/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM Nº. 01/2019.

Após a análise, foi emitido Parecer do Controle Interno de nº 034/2024 para prosseguimento da formalização do Acordo de Cooperação somente após o saneamento das não conformidades identificadas.

3.4 POSSIBILIDADE DE BAIXA DE VALORES DA DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL

Cuida-se de consulta feita pela Contadoria-Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN) à Controladoria Interna do Município acerca da possibilidade de realização de ajuste contábil da dívida parcelada de INSS e PASEP para fins de convergência com as informações apresentadas pela Receita Federal do Brasil – RFB. A documentação indica uma divergência de mais de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 21:29:35
Acesse em: <https://e.ican.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0b796738-3682-4826-a78a-371961502789

entre os valores apurados pelo Município e o consolidado pela Receita Federal. No mais, houve determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para a consolidação do débito, nos termos apurados pela Fazenda Nacional, tendo a Procuradoria-Geral do Município (PGM) se manifestado pela convergência das informações contábeis do Município com as informações fornecidas pela Receita Federal do Brasil - RFB.

Em 2021, a SEFIN solicitou diligências uma vez que, ao apurar, ao final de 2019, o valor da dívida referente a parcelamentos de INSS e PASEP, o Município constatou que o montante era de R\$ 164.346.786,95 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), enquanto que, ao final de 2020, o valor informado pela Receita Federal passou a ser de R\$ 65.418.498,82 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Considerando que a diferença entre os valores seria maior do que as amortizações realizadas pelo município em razão de parcelamentos com a Fazenda Nacional, a SEFIN procedeu com diligências entre os anos de 2020 a 2023, tendo a Receita Federal do Brasil fornecido certidões com os saldos das dívidas em valores muito menores que o apurado pela Contadoria Municipal.

No ano de 2021, o referido órgão federal informou que o Município de Vitória da Conquista possuía 03 (três) parcelamentos ativos, sendo dois referentes a PASEP e um a contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Federal nº 13.810/2013, conforme imagem abaixo:

PARCELAMENTO	RECEITA	SITUAÇÃO
10540.721.747/2012-93	3629-PASEP	ATIVO
10540.722.081/2012-91	3629-PASEP	ATIVO
62045152-1	ESP.OPP LEI 12.810/13	ATIVO

Diante de tais informações, a SEFIN novamente solicitou manifestação da PGM que, por meio de relatório exarado em 18 de novembro de 2022, ponderou que, por haver incongruências no controle interno da Receita Federal do Brasil quanto à relação geral da dívida consolidada do Município seria prematura qualquer ação de atualização e/ou baixa dos valores da dívida conforme informações do órgão federal, e, tendo tais circunstâncias em vista, recomendou pelo agendamento de visita técnica ao gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para que a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Finanças verificassem os procedimentos adequados ante às respostas da Receita Federal, bem como visita técnica ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista, para que a Procuradoria-Geral do Município ou a



Secretaria Municipal de Finanças verificassem se, de fato, houve falhas de sistema e se estas já haviam sido sanadas a ponto de gerar informações conclusivas.

Em janeiro de 2023, por sua vez, diante do voto emitido pelo TCM/BA para as contas do exercício de 2022, foi solicitado ao município esclarecimentos e ajustes dos valores da dívida parcelada de INSS, razão pela qual a Contadoria-Geral, mais uma vez, solicitou manifestação da PGM, desta vez sobre a possibilidade de baixa dos valores apurados a maior pelo município.

Desta forma, por meio do relatório expedido em 24 de janeiro de 2023, a PGM, se manifestou pela viabilidade da realização dos ajustes contábeis necessários na dívida fundada municipal para fins de convergência com as informações dos débitos informados pela Receita Federal do Brasil.

Em nova e última manifestação, por sua vez, a PGM, por meio do Parecer Jurídico nº 012/2024, reiterou as considerações de seu último relatório, opinando pelo prosseguimento dos referidos ajustes contábeis.

Considerando a situação fática descrita, as diligências realizadas pela Contadoria-Geral da SEFIN, as análises procedidas pela Procuradoria-Geral do Município, bem como a apreciação e manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o Controle Interno opinou, por haver respaldo do órgão de controle externo, para que o município procedesse com o ajuste da dívida nos termos apurados pela Receita Federal do Brasil.

No entanto, a Controladoria Interna entendeu que, por prudência, deveriam ser executadas as medidas acautelatórias recomendadas pela PGM em parecer.

Ainda assim, a análise do processo indica a possibilidade de tratar o tema pela ótica do instituto do Passivo Contingente.

Em relação a contabilização destas despesas, é importante citar a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 03, de 21 de outubro de 2016, que conceitua Passivo Contingente como:

- a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade;
- b) uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou



- o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

No caso específico, trata-se de débitos previdenciários e com o PASEP, contudo, a definição do valor da dívida, bem como sua exigibilidade não podem ser definidos com razoabilidade. Portanto, é um débito cuja obrigação pode ser classificada como apenas **possível ou remota**. Em tal cenário, a própria NBC TSP 03 determina o não reconhecimento da dívida, no Passivo, por meio de uma provisão. Conforme a citada norma, os Passivos Contingentes são:

- a) obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
- b) obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).

Conforme NBC TSP 03, a contabilização do Passivo Contingente só seria possível na existência de débito cuja obrigação possa ser classificada como provável. Portanto, caso exista documento atual que indique como **provável** a cobrança da dívida, recomenda-se que este Município reconheça seu valor no passivo como provisão. Caso seja a dívida reconhecida como **possível**, este Município deve efetivar a baixa do passivo e registrar a movimentação nas notas explicativas. Caso seja **remota** a cobrança, ou não exista documento atual (Processo judicial, contrato ou Lei) que indique sua probabilidade, recomenda-se a baixa proporcional da dívida, adequando o valor escriturado ao valor declarado pela Receita Federal, uma vez que o montante reconhecido no passivo não atende mais a condição de exigível. Conforme CPC 25, o Passivo registra valores decorrentes de eventos que criam uma obrigação **legal** (decorrente de Lei ou Contrato) ou **não formalizada** (resultantes de políticas internas da própria entidade) que façam com que a entidade não tenha **nenhuma alternativa realista** ~~senão liquidar essa obrigação~~, assim, não se vislumbra como atendidos os critérios de reconhecimento.

Importante citar a possibilidade de utilização do instituto da insubsistência do passivo como mecanismo de escrituração contábil para o caso em foco, no que se refere a baixa do passivo.



Por fim, a título de sugestão, houve recomendação à Contadoria-Geral quanto a necessidade de efetuar conferência sobre a hipótese de a redução do montante da dívida em análise ter se dado em virtude da redução de juros, multas e encargos nos moldes previstos no art. 12 da Lei Federal nº 12.810/2013, ainda que de maneira tardia, em 2020, ou ainda ter se dado em razão da aplicação de descontos previstos na Lei Federal nº 13.485/2017.

3.5 RECURSOS PARA RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE CANAL ABERTO

Trata-se de consulta realizada pela Secretaria Municipal Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, acerca dos recursos para reconstrução parcial de canais abertos.

Inicialmente, cabe destacar que o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC liberou recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

A SEFIN relatou que é imprescindível a inclusão desses recursos no orçamento da SEINFRA para que o processo de licitação possa ser efetivado de acordo com as normativas legais e orçamentárias vigentes

Houve orientação do controle interno para que o suprimento das dotações orçamentárias ocorresse por meio de suplementações, devendo a SEFIN avaliar a viabilidade orçamentária, se por anulação de dotação ou excesso de arrecadação. Por fim, foi orientado também quanto ao atendimento da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020, bem como, na condição da aprovação do procedimento licitatório e realização da transferência do recurso, o devido acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, de modo a contribuir para a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

3.6 AUDITORIAS PARA CONCESSÃO DO “SELO ESCOLA TRANSPARENTE”

Trata-se de análise das prestações de contas dos recursos repassados aos Caixas Escolares por meio do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) E AÇÕES INTEGRADAS no exercício de 2023, e destinados a cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para garantir o funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, sendo tal averiguação critério eliminatório e classificatório no âmbito do Selo Escola Transparente, instituído no Município por meio do



Decreto Municipal nº 19.943/2019 e regulamentado pela Portaria Conjunta STPC/SMED nº 001/2023.

O PDDE é regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e especialmente pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, que traz orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, também conhecido como PDDE Básico e pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a autorização para a utilização dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao PDDE e Ações Integradas para apoio às ações voltadas à proteção no ambiente escolar.

Além da Conta do PDDE Básico, existem as Ações Integradas, as quais utilizam duas contas em que são repassados recursos financeiros de Programas Educacionais do Ministério da Educação – MEC, cujas transferências e gestão dos recursos seguem os moldes operacionais do PDDE Básico, sendo elas o PDDE Qualidade e o PDDE Estrutura

Os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas repassados às Unidades Executoras Próprias (UEs), englobam várias ações e objetivam a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiros, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Para melhoria da execução destes recursos e também dos processos de prestação de contas das UEs, a Controladoria Interna programou auditorias, amparadas na legislação pertinente na regulamentação do Selo Escola Transparente.

As auditorias tiveram como escopo assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados na aplicação dos recursos repassados aos Caixas Escolares por meio do PDDE e Ações Integradas, bem como constitui-se etapa eliminatória e classificatória no âmbito do Prêmio Selo Escola Transparente.

Os pareceres resultantes das auditorias serão encaminhados às autoridades vinculadas ao processo de execução do PDDE e subsidiarão a certificação com o selo “Escola Transparente”.

3.7 AÇÕES DE INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Coordenação de Integridade e Prevenção à Corrupção é um órgão vinculado à Controladoria Interna do Município e faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. Criada pela Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, publicada em 28 de junho de 2022, essa coordenação tem



a responsabilidade apoiar e fomentar iniciativas para incrementar a integridade nos setores público e privado.. Entre as suas atribuições, destacam-se as previstas no artigo 58 da referida Lei Complementar, que descreve detalhadamente suas competências.

I - promover, apoiar e disseminar estudos e pesquisas sobre metodologias e instrumentos voltados ao fortalecimento dos sistemas de integridade da Administração Pública municipal;

II - gerenciar, acompanhar e avaliar os programas de cooperação e os compromissos assumidos pelo Município;

III - analisar consultas sobre situações de conflito de interesses envolvendo agentes públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e regulamentos específicos;

IV - apoiar e orientar os órgãos da Administração Pública Direta e entidades componentes da Administração Indireta na implementação da política de prevenção ao nepotismo, de que trata a legislação específica sobre a matéria;

V - orientar e capacitar, em articulação com as demais Secretarias do Município, agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com relação à avaliação dos programas de integridade de pessoas jurídicas nos termos da Legislação específica que regulamenta a matéria;

VI - avaliar, quando demandado, os programas de integridade das pessoas jurídicas no âmbito dos processos de responsabilização e de acordos de leniência, previstos em legislação específica;

VII - apoiar e orientar as Secretarias Municipais e as entidades da Administração Pública Indireta para implementação de programa de integridade;

VIII - propor e supervisionar estudos e pesquisas sobre temas relacionados ao patrimônio público, qualidade do gasto público, mapeamento de riscos no governo e prevenção de fraude e corrupção;

IX - supervisionar o monitoramento dos gastos públicos por meio de técnicas e ferramentas de análise aplicadas às bases de dados, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade, do controle social e dos princípios de governo aberto na Administração Pública municipal;

X - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de prevenção da corrupção, promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e dos princípios de governo aberto e controle social;

XI - exercer outras atribuições no âmbito de sua área de competência.



De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Integridade e Prevenção à Corrupção, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Integração com a Plataforma e-Prevenção: O e-Prevenção é um sistema de autosserviço que permite aos gestores avaliar boas práticas de prevenção à corrupção, acessar sugestões para a implementação de melhores condutas, modelos de documentos, minutas, vídeos, treinamentos e exemplos de práticas já adotadas. Este sistema faz parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e visa reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil, proporcionando segurança aos gestores sobre a integridade de suas organizações.
 - Reuniões de alinhamento com a Coordenação de Transparência, Coordenação de Integridade e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para discutir sobre questões de transparência nas obras públicas municipais;
 - Reunião de alinhamento sobre adequação do módulo de Almojarifado às normas do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Coordenação de Integridade e Prevenção à Corrupção - STPC, Coordenação de Governança e Gestão - STPC, Controladoria Interna – STPC e Coordenação de Tecnologia de Informação - Semgi;
 - Levantamento preliminar de contratações sensíveis a riscos;
 - Elaboração de minuta para a Cartilha Lilás – Guia e Protocolo de denúncia para prevenção e abordagem ao assédio moral e sexual e à discriminação no contexto do Governo Municipal;
 - Verificação da legislação pertinente e ajuste da minuta do Código de Conduta Ética e Integridade dos servidores do município de Vitória da Conquista;
 - Participação em curso online disponibilizado pela Plataforma e-Prevenção, com foco em "Construindo um Código de Ética" e "Controles Preventivos";
- ~~Elaboração de uma lista de verificação para garantir a conformidade do Código de Ética com a Plataforma e-Prevenção.~~

3.8 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/09/2024 21:29:35
Acesse em: <https://e.ican.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0b796738-3682-4826-a78a-371961502789

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, tendo-lhe sido atribuída a competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração.

Dentre as atribuições da Coordenação de Governança e Gestão, pode-se destacar do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, que assim detalha:

- I – realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração;
- II – orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal da Administração Pública municipal;
- III – verificar, certificar e controlar as tomadas de contas especiais;
- IV – supervisionar a implantação do centro de custos e gestão de riscos no âmbito das Secretarias, a fim de avaliar a matriz de riscos e subsidiar as decisões administrativas;
- V – executar, orientar e acompanhar, no âmbito das Secretarias e entidades supervisionadas, auditorias e fiscalizações de quaisquer natureza;
- VI – acompanhar o planejamento/monitoramento estratégico institucional e a gestão administrativa com avaliação da estrutura organizacional para seu contínuo aperfeiçoamento;
- VII – acompanhar a estruturação da setorização por área de governança com compartilhamento de conhecimentos e unificação de entendimentos para o fortalecimento da governança;
- VIII – elaborar a matriz de risco de governança, políticas e procedimentos, construção de comitês em ação cooperativa com trocas de experiências entre as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e entidades componentes da Administração Indireta;
- IX – promover a melhoria dos sistemas de controle interno da Administração Pública Municipal;
- X – exercer outras atribuições no âmbito de sua área de competência.



De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Assessoria e orientação às movimentações do SIAFIC, retornando-se às questões de Almoxarifado, para treinamento, mapeamento e discussão dos processos relacionados;
- Continuidade do treinamento, estudo, mapeamento e descrição própria de riscos relacionados ao trabalho da Coordenação de Governança e Gestão;
- Acompanhamento e apoio à Coordenação de Eficiência de Programas e Projetos - STPC, na escrita dos processos/fluxos para continuidade do mapeamento de riscos da STPC, nos prazos idealizados pela alta gestão.
- Análise de dados para planejamento de ações da Coordenação de Governança e Gestão com base nos resultados apurados do questionário IEGM 2023 e 2024;
- Participação em Auditorias *in loco* de escolas e creches municipais concorrentes à premiação do Selo Escola Transparente 2024, promovido pela SMED;
- Levantamento de condições necessárias para inscrição da PMVC no Prêmio IAF de Educação Fiscal, realizado pelo Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia;
- Confecção de Minuta para determinação dos fluxos, dos padrões administrativos e dos registros de convênios no sistema informatizado contratado pela PMVC.

4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de Julho de 2024 houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Recepção e acompanhamento quanto ao envio das justificativas necessárias ao Processo TCM/BA de nº 11091e24 - Edital nº 563/2024, oportunidade em que a Prefeitura Municipal pôde exercer o direito ao contraditório em relação a denúncia recepcionada pelo órgão de controle externo, originada do Sindicato do Magistério Público de Vitória da Conquista - SIMMP;
- Acompanhamento da 21ª sessão ordinária, referente ao Processo TCM de nº 08940e21, que tratou do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021, oportunidade em que a Prefeitura Municipal pôde exercer o direito ao contraditório em relação a



denúncia recepcionada pelo órgão de controle externo, elaborada pela empresa "Posto Conquista LTDA";

- Acompanhamento da 39ª sessão ordinária, referente ao Julgamento das contas públicas da PMVC, relativas ao exercício de 2022, tendo como conclusão: Aprovação, com ressalvas. Votaram com o Relator: Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. Ato: PCO08012e23APR e liberação de Imputação de Débito nº PCO08012e23APR.

5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, em Julho de 2024, o monitoramento dos seguintes programas em execução:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3º QUADRIMESTRE DE 2023

PROGRAMA 1401 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E GESTÃO DE SERVIÇOS

2.074 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E LAZER

Para garantir as atividades diárias executadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL), a secretaria assegurou durante o 3º trimestre de 2023 todos os custos necessários à manutenção física e de pessoal, com o pagamento de aluguel da sede, bem como os proventos dos servidores lotados na SECTEL.

Ainda, a SECTEL executou cerca de 1.635 (um mil seiscentos e trinta e cinco) atendimentos presenciais ao cidadão e aproximadamente 578 (quinhentos e setenta e oito) atendimentos via telefone ao cidadão para tratar de demandas diversas, além das participações em reuniões com organizações de eventos, reuniões com outras secretarias para tratar também de eventos e soluções para revitalização de espaços culturais.



PROGRAMA 1402 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO CULTURAL
2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES

A gestão municipal compreende ser importante o desenvolvimento de atividades que fomentem o turismo no município. Por isso, este eixo tem como objetivo a realização e apoio a eventos populares e turísticos.

Durante o terceiro quadrimestre de 2023 a SECTEL organizou e realizou os festejos do Aniversário da Cidade e do Natal Conquista de Luz com investimento de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) em atrações.

2.078 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA

Este eixo tem como objetivo incentivar direta e indiretamente projetos e atividades na realização dos eventos de arte e cultura, sendo o “Natal da Cidade” o destaque do terceiro quadrimestre.

1.067 – APOIO A VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS

Vitória da Conquista é conhecida na Bahia como um “celeiro cultural”, visto ser a terra de artistas reconhecidos nacional e internacionalmente, a exemplo de Glauber Rocha e Elomar Figueira. Desta forma, a gestão busca incentivar projetos e atividades da cultura e turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Durante o terceiro quadrimestre de 2023 a SECTEL deu início a execução do Programa Federal denominado Lei Paulo Gustavo, regulamentado pela Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e legislações correlatas, integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), a qual foi destinado o valor de R\$ 2.724.303,32 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos) para o município de Vitória da Conquista/BA. Cerca de 100 (cem) projetos foram selecionados via edital de chamada pública para diversas linguagens artísticas.

PROGRAMA 1403 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER

1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Por compreender que as políticas públicas de esporte e lazer são estratégicas para fomentar o bem-estar da sociedade, trazendo benefícios clínicos, humanísticos e



consequentemente econômicos, na medida em que tornam os indivíduos mais saudáveis, este eixo tem como finalidade apoiar as atividades desportivas e recreativas.

Para isso, a conservação dos equipamentos públicos esportivos são de extrema importância. Neste sentido, a SECTEL efetuou a manutenção e conservação do Estádio Lomanto Júnior.

2.075 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

A fim de fortalecer as atividades desportivas e recreativas da cidade, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer apoia atividades através de eventos que beneficiem não apenas esportistas profissionais, mas também amadores e a população de forma geral para que a mesma possa usufruir do equipamento público disponível.

Para tanto, durante o terceiro quadrimestre de 2023 a SECTEL apoiou as seguintes atividades:

- Campeonato Municipal 1ª Divisão (futebol);
- Campeonato de Futebol da Zona Rural Feminino;
- Campeonato Municipal 2ª Divisão (futebol);
- Campeonato Municipal de Escolinhas (futebol);

A Secretaria, além de disponibilizar o espaço físico, ainda contribuiu para o serviço de arbitragem exigido durante os jogos.

Foram 235 (duzentos e trinta e cinco) eventos esportivos realizados no Estádio Edvaldo Flores nas modalidades judô, vôlei, futebol feminino, karatê, muay thai, futebol, jiu jitsu, capoeira, futsal e aos sábados reservados à comunidade; 198 (cento e noventa e oito) eventos esportivos realizados na quadra do Estádio Edvaldo Flores e 106 (cento e seis) eventos esportivos e de lazer realizados no Estádio Lomanto Júnior.

2.076 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Entende-se que apoiar as atividades desportivas e recreativas é também um fator de desenvolvimento de uma sociedade e contribui para a inclusão social. Neste sentido, manter, recuperar e melhorar diariamente estes equipamentos esportivos públicos contribuem para o fortalecimento deste objetivo.



Durante o terceiro quadrimestre de 2023 foram realizadas as seguintes atividades:

- Instalação de alambrado, pintura e manutenção da quadra poliesportiva da Vila Serrana III;
- Recuperação de alambrado, pintura, iluminação e manutenção da quadra do Miro Cairo, residencial Pau Brasil;
- Recuperação do parquinho e construção de academia;
- Iluminação do campo da Avenida Botafogo do bairro Senhorinha Cairo.

2.101 – PRAÇA CEUS

A praça Centro de Artes e Esportes Unificados de Vitória da Conquista (CEUs J. Murilo), conhecida simplesmente como praça CEU's ou pracinha da cultura, é um equipamento público importante que, dentre as várias atividades envolvendo esporte, cultura e lazer, é também um espaço de ações sociais para toda a sociedade civil.

Desta forma, durante o terceiro quadrimestre de 2023 a SECTEL concedeu a cessão do espaço às solicitações advindas da sociedade civil, de forma que foram desenvolvidos: 08 (oito) eventos no espaço da sala multiuso e 4 (quatro) eventos esportivos, além de contar com 12 (doze) alunos durante a aula de dança e 15 (quinze) alunos durante a aula de pintura, sendo essas oficinas ministradas por instrutor da Secretaria.

A SECTEL também efetuou ações de conservação, limpeza e substituição de lâmpadas e luminárias internas e externas da Praça.

PROGRAMA 1404 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

1.122 – REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

1.099 – QUALIFICAÇÃO DOS PONTOS E ROTEIROS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Por ser um dos locais de onde a vista da cidade é mais ampla e de onde se pode apreciar um dos mais belos espetáculos do pôr do sol, a área do Cristo, na Serra do Periperi, será revitalizada e ganhará um mirante. O objetivo é executar ações que preservem o patrimônio histórico e cultural, além da restauração da área, bem como promover a melhoria e qualidade dos pontos e equipamentos e fomentar eventos tornando a cidade mais atrativa para visitação.



O projeto está sendo executado através de obras de requalificação da área do Cristo, por meio do contrato de repasse entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura de Vitória da Conquista de nº 909539.

2.079 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

Este eixo busca manter e ampliar o Conservatório Municipal de Música de modo que o mesmo cumpra seu dever de função cultural, social e socioeducativa. Um espaço cultural democrático que atende a população de Vitória da Conquista.

O conservatório conta com 312 (trezentos e doze) alunos matriculados, divididos em cursos de clarinete (uma matrícula); coral (vinte e duas matrículas); Flauta (seis matrículas); Guitarra (sete matrículas); Musicoterapia (duas matrículas); Piano (setenta e três matrículas); saxofone (nove matrículas); Teclado (quatorze matrículas); Violão clássico (quarenta matrículas); violão popular (cento e vinte e seis matrículas) e ukulele (doze matrículas).

2.080 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

A biblioteca Municipal de Vitória da Conquista difunde e estimula a atividade de leitura e pesquisa nas escolas municipais e na população em geral. É mantida e conservada através de atividades e eventos.

Durante o terceiro quadrimestre de 2023, as ações desenvolvidas sem a utilização de recursos públicos, que ajudam a manter e revitalizar a biblioteca foram:

- 24.154 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro) livros mantidos no acervo;
- 719 (setecentos e dezenove) livros emprestados;
- 750 (setecentos e cinquenta) devoluções;
- 81 (oitenta e uma) novas inscrições de usuários;
- 494 (quatrocentos e noventa e quatro) usuários das salas de estudo, e;
- 1.422 (um mil quatrocentos e vinte e dois) visitantes (sociedade civil e biblioteca)

2.081 – CASA RÉGIS PACHECO

Construída na segunda década do século 20 a Casa Régis abriga, desde abril de 2007, o Memorial Governador Régis Pacheco.



A SECTEL vem realizando a conservação da referida Casa.

2.102 – TEATRO CARLOS JEOVAH

Cravado no coração da cidade, o Teatro Carlos Jehovah é quase imperceptível, mas desde 1982, ele é palco para artistas conquistenses e também para os que estão de passagem pela região.

Um plano de ação está sendo elaborado para ser executado em data futura, com o objetivo de revitalizar o referido espaço.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3º QUADRIMESTRE DE 2023

PROGRAMA 1201 – AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2007– PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) é responsável pelo desenvolvimento da política do meio ambiente em Vitória da Conquista, a fim de garantir qualidade de vida à população. Todas as ações e os programas da SEMMA estão voltados para difundir práticas sociais e econômicas não prejudiciais à natureza. O trabalho é feito com a parceria de outros órgãos dos governos Municipal, Estadual e Federal e da Sociedade Civil.

Este eixo de trabalho tem por finalidade planejar, gerir e executar ações de diagnóstico e proposição de medidas mitigadoras, visando proteção e conservação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e da preservação do meio ambiente, a partir da manutenção da infraestrutura que permite o pleno funcionamento das atividades da SEMMA.

Com esse intuito, o setor de Licenciamento Ambiental se configura como um importante instrumento da gestão ambiental em nosso município. É por meio do licenciamento ambiental que as empresas buscam se adequar às normas, que são imprescindíveis para minimizarmos os impactos ambientais de maneira significativa. A Licença é concedida ao empreendedor, a fim de resguardar o direito coletivo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.



No terceiro quadrimestre de 2023 foram iniciados 187 (cento e oitenta e sete) processos de licenciamento ambiental e tramitados 341 (trezentos e quarenta e um) processos no total, via Sistema Tudo Fácil, nas diversas modalidades, dentre elas: licença de localização e implantação; licença unificada ou simplificada; licença de operação, renovação da licença de operação; dispensa de licenciamento; inexistência de licenciamento, certidão de uso e ocupação do solo, dentre outros. A abertura destes novos processos culminou numa arrecadação de R\$ 76.641,48 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Ainda, a secretaria manteve em dia o pagamento da folha de pessoal, o aluguel do imóvel da sede da secretaria, as prestações de serviço com segurança/ alarme/ monitoramento, além da locação de caminhão carroceria para o paisagismo.

1055 – AÇÕES PLANEJADAS DA SEMMA

Este projeto busca desenvolver ações relacionadas ao meio ambiente, atendendo a demandas da secretaria, bem como, criar políticas públicas e ampliar e fortalecer as ações de educação ambiental.

Assim, a SEMMA vem executando este eixo por meio do Núcleo de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), instituído através da Portaria GAB/SEMMA Nº 005/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.994 de 20 de setembro de 2021, que tem dentre seus objetivos realizar campanhas de sensibilização e comunicação e atividades e eventos com o intuito de articular parcerias, dialogando com demais Secretarias do município e organizações externas.

Entre os meses de setembro a dezembro de 2023, o Núcleo ODS atuou com a realização de webinários junto à ONU HABITAT, totalizando aproximadamente a participação de 800 (oitocentas) pessoas online.

PROGRAMA 0100 – MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA PREFEITURA

2.069 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei 691/92, e regido pelo Código institucionalizado pela lei nº 1.410/2007, tem por objetivo criar condições financeiras e de



gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações necessárias para a execução da Política Municipal do Meio Ambiente.

Planejar, desenvolver e executar ações de preservação do meio ambiente por meio da modernização e equipagem do sistema municipal do meio ambiente (política nacional do meio ambiente), é o objetivo dessa atividade e, nesse terceiro quadrimestre a SEMMA garantiu a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, cereais e rações) para atender a demanda do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), que é um órgão referência para toda a Bahia ao receber animais silvestres vítimas do tráfico que passam por processo de recuperação e são devolvidos a natureza. Este trabalho é realizado há mais de 22 (vinte e dois) anos de forma ininterrupta e totalmente mantido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. A média mensal é de 200 (duzentos) a 300 (trezentos) animais recebidos.

Além do CETAS, cabe a SEMMA zelar pela reserva de preservação permanente do município de Vitória da Conquista denominada Poço Escuro, que diariamente recebe visitantes de toda a cidade, incluindo pesquisadores e estudantes.

A Praça Tancredo Neves, um dos pontos turísticos da cidade que dispõe de 02 lagos e abriga diversos animais e a CASA – Centro de Apoio à Saúde Animal, que presta atendimento veterinário aos animais da população local, procedendo inclusive com internações, também são de responsabilidade da SEMMA. Estes dois setores junto com o Poço Escuro, também são atendidos com os gêneros alimentícios adquiridos pela Secretaria. Aliado a essas ações, a SEMMA investiu no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas do setor de Arborização e Paisagismo, bem como outras equipes que trabalham em campo.

PROGRAMA 1202 – GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA

O presente eixo tem como finalidade garantir a preservação e recuperação da biodiversidade através da gestão, reformas e requalificação das praças e jardins (plantação de árvores e afins e implantação e manutenção de paisagismo). Estas ações proporcionam uma melhor qualidade de vida para a população em geral, levando em consideração o valor social e cultural ao criar espaços de convivência. Nesse sentido, a SEMMA conta com a prestação de serviço de caminhão pipa com água não potável e locação de para atender o



paisagismo. Ainda, a SEMMA apoiou a organização da Semana da Orquídea, contribuindo com a cessão de toldos.

2.113 – IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DO RIO VERRUGA

O Rio Verruga e suas nascentes constituíram-se como fonte única de abastecimento de água da cidade de Vitória da Conquista até o final da década de 1960, fosse por meio do lençol freático superficial, ou fosse coletando a água diretamente na nascente, e sua principal nascente está situada atualmente na Reserva Ambiental denominada Poço Escuro, área central da cidade. Desta forma, a preservação deste rio perpassa pela importância ambiental e toca na questão da memória histórica da cidade de Vitória da Conquista.

Esta atividade se propõe a implantação e conservação do parque municipal do Rio Verruga, a partir da recuperação do mesmo e criação de novo espaço público ligado a preservação e valorização do Verruga.

Neste sentido, durante o terceiro quadrimestre de 2023 a administração municipal inaugurou a primeira obra que compõe o Parque Ambiental do Rio Verruga: o Orquidário Municipal que conta com mais de 200 (duzentas) plantas, entre orquídeas, bromélias e outras espécies ornamentais. Desde a inauguração (setembro/2023) o Orquidário recebeu cerca de 4.984 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro) visitantes, incluindo munícipes e diversas escolas que agendaram previamente suas visitas por meio de ofícios enviados a SEMMA. Durante as visitas dos alunos foram realizadas abordagens sobre a importância do cultivo e preservação das orquídeas e da natureza pela bióloga.

A Catedral das Flores, ainda não inaugurada no período, conta com constantes manutenções com a atuação dos servidores escalados para essas demandas.

1.054 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Com o intuito de recuperar e preservar as áreas de proteção ambiental, este projeto tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável no município com as unidades de conservação, fortalecimento da brigada de incêndio, fiscalização e licenciamento ambiental. No terceiro quadrimestre de 2023 a SEMMA providenciou a aquisição de



equipamentos e materiais diversos para atender o paisagismo e arborização, tais como: roçadeiras, cortador de grama, lima chata, lima redonda, correntes, dentre outros.

Ainda, a SEMMA realizou operação contra o lançamento de efluentes e captação de água sem as devidas outorgas a partir de denúncias que foram apuradas, o que resultou em autuação dos responsáveis pelo cometimento de infrações ambientais, resultando na aplicação de 46 (quarenta e seis) autos de infração, sendo: 04 (quatro) multas aplicadas, 15 (quinze) advertências, 02 (duas) apreensões e 04 (quatro) notificações orientativas.

2.147 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE URBANO DA LAGOA DAS BATEIAS

Visando ofertar à toda população, espaços de convivência integrados ao meio ambiente, este eixo tem como ponto central a conservação e manutenção do Parque da Lagoa das Bateias, localizada da zona oeste do Município de Vitória da Conquista.

Neste sentido, durante o terceiro quadrimestre de 2023 a SEMMA continuou dando o suporte necessário a limpeza e revitalização deste espaço, que começou com um grande mutirão com a participação das secretarias municipais de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), Meio Ambiente (SEMMA) e Serviços Públicos (SESEP), com apoio do Deserg e da Guarda Municipal. A SEMMA está responsável pelo levantamento da fauna e da flora, do resgate de animais e do transporte destes para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas).

PROGRAMA 1203 – FOMENTO AS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

2.114 – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS RESERVAS AMBIENTAIS

A recuperação e preservação das áreas verdes são de extrema importância para a saúde física e mental da população, bem como para garantir a biodiversidade da flora e fauna regional. ~~Este eixo visa a recuperação e preservação diária da Serra do Periperi e a reserva florestal do Poço Escuro.~~

Assim sendo, o Herbário do Sertão da Ressaca, localizado no Parque Municipal da Serra do Periperi, se destaca como um importante local de preservação e estudo da flora local. Em 22 (vinte e dois) anos de existência, o equipamento é fundamental para o



levantamento florístico de espécies nativas cujo plantio também repercute como um meio de conter danos causados por mudanças climáticas.

Entre os meses de setembro a dezembro de 2023, a SEMMA utilizou 2.461 (duas mil quatrocentas e sessenta e uma) mudas de árvores produzidas no Herbário e em Viveiro, em plantios e na distribuição em eventos promovidos pela PMVC, além de realizar doações para o público em geral que, frequentemente, solicita à Secretaria. No mesmo período, foram avaliadas 125 (cento e vinte e cinco) árvores e emitidos 40 (quarenta) laudos para poda ou supressão das mesmas.

2.115 – RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DE MANANCIAIS

Proteger os mananciais de água nunca foi tão importante para a manutenção da vida dos ecossistemas terrestres. Além das chuvas, o volume dos reservatórios que abastecem as cidades e as regiões rurais se originam dessas fontes.

Por isso, só há a possibilidade de assegurar um desenvolvimento estável com a recuperação e a conservação da qualidade da água disponível. Logo, a responsabilidade pelo uso consciente desse recurso e pela proteção dos mananciais é um dever de toda a sociedade.

Nesse sentido, é uma preocupação da administração municipal buscar, diariamente, alternativas para recuperar os recursos hídricos e preservá-los. Além disso, a SEMMA vem constantemente realizando a manutenção da Lagoa das Bateais e Rio Verruga com limpeza do lago e das áreas verdes, realização de tratamento, fiscalização e afins.

PROGRAMA 1204 – PROGRAMA DE AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE ANIMAL

2.145 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES

Ligado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Vitória da Conquista executa um trabalho de referência em toda a Bahia, onde recebe animais que, normalmente, são apreendidos do tráfico. Estes são identificados, tratados e, quando reabilitados, voltam à natureza. Um dos poucos CETAS no país mantido por uma Prefeitura, a unidade – localizada na Serra do Periperi.

De setembro a dezembro de 2023 houve a entrada de 1.857 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete) animais, sendo: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) por apreensão, 112



(cento e doze) por entrega voluntária, 1.086 (um mil e oitenta e seis) transferências de entrada e 40 (quarenta) transferências de saída. Destes, o CETAS contabilizou que:

- 1.891 (um mil oitocentos e noventa e um) animais foram reintegrados à natureza;
- 11 (onze) foram transferidos;
- 133 (cento e trinta e três) tiveram óbitos;
- 48 (quarenta e oito) fugas/outros e;
- 389 (trezentos e oitenta e nove) animais encontram-se ainda no CETAS.

Importante destacar que os animais que vão para soltura, são monitorados durante algum tempo, com o intuito de assegurar o sucesso da reintegração dos mesmos à natureza. Esse monitoramento é executado por servidores do CETAS em parceria com estudantes e professores da UFBA – campus de Vitória da Conquista, do curso de biologia.

Ainda no período em questão, a SEMMA realizou a “Operação Aves da Caatinga”, visando o combate de tráfico de animais silvestres, que resultou na recuperação de 40 (quarenta) aves silvestres, que foram encaminhadas ao Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS.

2.146 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO À SAÚDE ANIMAL – CASA

Compreendendo a importância de formulação e execução de políticas públicas voltadas a promover o atendimento aos animais domésticos e, de forma especial, aos animais abandonados nas ruas de Vitória da Conquista, a gestão municipal criou o Centro de Apoio à Saúde Animal – CASA.

Inaugurado no final do primeiro quadrimestre de 2023, até dezembro de 2023 o CASA já realizou mais de 2.132 (dois mil cento e trinta e dois) atendimentos gratuitos, entre ~~aplicação de medicamentos, exames laboratoriais, vários procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos~~, a exemplo de tratamentos quimioterápicos, castrações de cães e gatos, tratamento de piometras, prolapsos de reto, retirada de tumor de mama, partos, além dos atendimentos aos equinos que estão no Curral Municipal.

Para manter a prestação desse serviço tão importante para a sociedade, a SEMMA ~~mantem em dia a aquisição dos insumos necessários aos atendimentos, incluindo~~



medicamentos, uniformes clínicos e equipe de pessoal (veterinários, auxiliares e serviços gerais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

3º QUADRIMESTRE DE 2023

PROGRAMA 1601 – INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

2.083 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), entre outras funções, planejar, elaborar e fiscalizar a execução de obras públicas, promovendo a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura e mantendo atualizada a planta cadastral do Município.

Para realização dessas e outras atividades, faz-se necessário a manutenção da secretaria, como pagamento dos servidores, organização documental e afins, além de ações relacionadas às funções deste órgão – administrativo e orçamentário – para dar celeridade aos processos, ao planejamento e execução.

Diversas ações foram executadas, incluindo a prestação de serviços como pagamento de folha de salários, plotagens e cópias de projetos e plantas, encadernação em brochura, fornecimento de adesivos de alta resistência. Também foram providenciados serviços de locação de impressora e veículos diversos, com motorista, destinados ao acompanhamento de atividades como pavimentação asfáltica, manutenção de vias, limpeza de canais de águas pluviais, transporte de materiais para abastecimento de obras, fornecimento de refeições, aquisição de assinatura digital, pagamento de ART/RRT, aquisição de software para a elaboração de planejamento, orçamento e medição de obras do município, materiais de construção e serviços de topografia sob demanda. O montante total de recursos empregados alcançou o valor de R\$ 3.329.339,95 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

2.125 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E



INFRAESTRUTURA

Instituído pela Lei Municipal nº 2.431, de 06 de novembro de 2020, o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, gestão junto à SEINFRA, é destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município e deve ser aplicado, entre outras ações, no custeio de obras e serviços relativos a intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos de solo, irregulares; limpeza, despoluição e canalização de córregos; abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres.

Cabe a SEINFRA gerir o Fundo, a partir do planejamento, desenvolvimento e execução das ações.

PROGRAMA 0304 – AÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1.125 – IMPLANTAÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Este eixo se destina a introduzir e incentivar, na administração pública, a inovação tecnológica, com o intuito de trazer eficiência na gestão com a implementação de novas tecnologia. Implantar o *building information modelling* – BIM (ou Modelagem da Informação da Construção), conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas e geridas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

A alocação de recursos neste projeto representa um investimento crucial para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, fortalecer a competitividade regional e posicionar a localidade como um polo de inovação e tecnologia, além de permitir um processo de aprimoramento do quadro de funcionários, de modernização de equipamentos, entre outros.

PROGRAMA 0602 – AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

1.005 – IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS

A presença das ciclovias e das ciclofaixas nas cidades contribui para reduzir acidentes no trânsito, além de estimular o ciclismo como uma forma de deslocamento



sustentável e veloz, melhorando a mobilidade urbana. Para isso, é essencial que exista uma estrutura adequada para a circulação das bicicletas, que têm se tornado cada vez mais presentes no trânsito.

Com mais de 25 km (vinte e cinco quilômetros) de extensão de ciclovias e ciclofaixas, a administração municipal tem o comprometimento em continuar o desenvolvimento de ações relativas à manutenção, o melhoramento e a ampliação dessa malha, melhorando a mobilidade e a acessibilidade.

1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO

As obras de melhorias do sistema viário visam à necessidade de promover o bem-estar da população, estimular o desenvolvimento local, proporcionar segurança viária e atender às demandas específicas de cada região, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e equitativo do município. Neste período, foi dada continuidade em obras, totalizando um valor de R\$ 848.958,10 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) entres obras nos distritos e povoados do Pradoso, Igua, Batuque, Campinhos, José Gonçalves, São Sebastião, do Corredor Perimetral.

1.101 – GARANTIA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

O direito a acessibilidade e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida é assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso, previsto em legislações federais garantindo o exercício da cidadania de forma equitativa.

Cabe a SEINFRA o cumprimento desse eixo, buscando garantir e melhorar a acessibilidade à comunidade local, especialmente a partir do trabalho intersetorializado com demais secretarias afins.

1.102 – INFRAESTRUTURA DA MOBILIDADE URBANA

Mobilidade urbana é definida como a facilidade de deslocamento das pessoas e bens na cidade, com o objetivo de desenvolver atividades econômicas e sociais no



perímetro urbano de cidades, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas. Por isso, este eixo tem como finalidade desenvolver ações relativas à manutenção, melhoramento, execução e melhorias na infraestrutura da mobilidade, para melhorar o acesso e a acessibilidade da população à cidade como um todo.

2.031 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

A alocação de recursos nesta atividade é fundamental para garantir a preservação do patrimônio urbano, a segurança da população, a melhoria da qualidade de vida e a eficiência na mobilidade, alinhando-se às demandas da comunidade e fomentando um ambiente urbano mais sustentável e inclusivo. A Coordenação de Infraestrutura Viária organizou e implementou a recomposição do pavimento asfáltico, empregando diversos materiais e maquinários, como cascalho, sub-base e veículos variados, para realizar a manutenção de vias, limpeza de canais de águas pluviais e transporte de materiais diversos para o abastecimento de obras. Ao todo, foi utilizado o montante de recursos de R\$ 1.608.039,16 (um milhão, seiscentos e oito mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos).

PROGRAMA 0603 – INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E SANEAMENTO

1.008 – OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO

Este eixo tem como finalidade desenvolver a captação e destinação de águas de chuva. Nesse sentido, a alocação de recursos públicos para essa iniciativa foi empregada com o objetivo de estabelecer uma infraestrutura de drenagem e saneamento eficiente, visando proteger a saúde pública, preservar o meio ambiente, promover o desenvolvimento urbano sustentável e aprimorar a qualidade de vida da população, sendo realizadas obras de drenagem no Corredor Perimetral, totalizando um montante de recursos de R\$ 389.651,24 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.114 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM

Este projeto tem como objetivo executar serviços de infraestrutura e instalações operacionais de drenagem e saneamento, que são essenciais para atender às demandas das comunidades de baixa renda, impulsionar o desenvolvimento sustentável, assegurar a saúde pública e fortalecer a resiliência diante de desafios ambientais. A alocação de recursos neste



projeto representa um investimento estratégico na qualidade de vida e no futuro das regiões afetadas, por meio do Fundo de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

No período em questão, foram iniciadas obras de restabelecimento de vias não pavimentadas nos povoados de Gameleira e Tesoureiro. Além disso, diversos maquinários foram empregados para o acompanhamento da manutenção de áreas de drenagem pluvial e a supervisão e manutenção dos sistemas de tratamento de água. O investimento totaliza a quantia de R\$ 15.739.268,06 (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

2.032 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAMENTO

Com o intuito de promover uma cidade mais segura, acessível e sustentável, atendendo às demandas da comunidade e seguindo de maneira responsável as exigências ambientais e normativas relacionadas à mobilidade e saneamento urbano, este eixo tem como finalidade o desenvolvimento de ações de manutenção e recuperação do sistema de drenagem e saneamento. Desta forma, a SEINFRA concentrou seus esforços na contratação de diversos veículos e mão-de-obra para execução de atividades de pavimentação asfáltica, manutenção de vias, limpeza de canais de águas pluviais e no transporte de materiais para abastecimento de obras, abrangendo intervenções em áreas destinadas à pavimentação, construção civil e drenagem urbana no município. No terceiro quadrimestre de 2023, foram alocados o montante de R\$ 656.886,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo) em recursos em cumprimento a esta atividade.

PROGRAMA 0903 – HABITAÇÃO POPULAR

1.082 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

~~Assegurado pela Constituição Federal de 1988, o direito à moradia é uma competência comum da União, dos Estados e dos Municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional, cabe “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.~~

Destarte, é de interesse da administração pública buscar soluções para a população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal, função essa que é exercida pela



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES). Nesse sentido, cabe a SEINFRA apoiar tecnicamente a SEMDES para o desenvolvimento dessas ações.

PROGRAMA 1203 – FOMENTO AS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
1.115 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE PARQUES E DE OUTRAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A existência de parques e unidades de conservação nos centros urbanos são necessárias para proteção das condições naturais e de produção de água no município, bem como proteção dos reservatórios para amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer – importantíssimo para saúde física e emocional da população em geral.

Por conseguinte, visando o comprometimento da gestão pública em garantir o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes de Vitória da Conquista, este eixo tem como objetivo cumprir esse objetivo junto às diversas secretarias municipais.

PROGRAMA 1602 – CENTRAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.033 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS

Para melhor atender as demandas da gestão do município de Vitória da Conquista, considerando o estabelecido no art. 1º da Lei Complementar municipal nº 2.583/2022, quanto as competências da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI) de exercer as atividades de administração geral de material e patrimônio do Município, incluindo a execução das atividades relativas a aquisição, guarda e controle do material e patrimônio, bem como as atividades relativas à proteção e conservação dos bens públicos, e manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração Pública Municipal, ficou estabelecido por meio do Decreto nº 22.831, de 19 de setembro de 2023 que a gestão da Central de Equipamentos (DESERG) passou a ser de responsabilidade da SEMGI.

PROGRAMA 1603 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
2.030 – MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS



Cabe a SEINFRA garantir o funcionamento eficiente, sustentável e seguro dos espaços públicos, a partir do desenvolvimento de ações de construção, manutenção, adequação e melhoria das edificações públicas, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e desenvolvimento urbano.

No último quadrimestre de 2023, foram realizadas aquisições de materiais de construção e elétricos para cumprimento da finalidade acima descrita. Ainda, a SEINFRA deu continuidade a fiscalização das obras de construção do novo cemitério, bem como da obra de reforma da Central de Máquinas e Equipamentos, totalizando o valor de R\$ 277.245,99 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), investido no período em questão.

1.077 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

Com base no preceito do art. 182 da Constituição Federal, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, de acordo com as diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais – direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade – da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Assim, este eixo tem como finalidade a elaboração de um Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU que contemple as necessidades e as diversas particularidades da cidade, de forma especial dos ramos da indústria, do comércio, dos serviços, da moradia e da educação, tendo como prioridade o PDDU, o plano de mobilidade e o de saneamento básico, além de um novo código de obras. O PDDU deve orientar o crescimento e o desenvolvimento urbano de toda a cidade, buscando melhorar a qualidade de vida da população, reduzir as desigualdades socioeconômicas e tornar a cidade mais inclusiva, justa e ambientalmente equilibrada. O PDDU foi elaborado e está em tramitação na Câmara de Vereadores.

1.080 – PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

A alocação de recursos neste projeto é fundamental para promover o desenvolvimento urbano sustentável, melhorar as condições de vida da população e atender às demandas essenciais de saneamento básico no município.



Este programa está sendo mantido, pois o Plano Diretor Urbano encontra-se em fase final de elaboração, podendo requerer contratações complementares.

PROGRAMA 1604 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

2.095 – IMPLANTAÇÃO DAS BARRAGENS DO RIO PARDO, DO RIO CATOLÉ E DAS ADUTORAS.

As barragens oferecem diversos benefícios, uma vez que elas são uma forma para a produção de energia elétrica e para o abastecimento de água — tanto para o uso da população quanto das indústrias. Além disso, essas construções permitem a irrigação, o lazer, o turismo e a navegação.

A implantação das barragens do Rio Pardo, do Rio Catolé e das Adutoras irá beneficiar diretamente Vitória da Conquista e mais 05 (cinco) municípios e vários distritos. Com a capacidade de acumular até 438m³ (quatrocentos e trinta e oito metros cúbicos) de água, produzindo energia elétrica suficiente para atender uma cidade de 100 mil (cem mil) habitantes, a expectativa é que elas resolvam de forma definitiva o problema da água para abastecimento humano local, além de promover a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico e social.

Devido ao alto volume de recursos necessário para execução dessa obra, o Município vem empreendendo diálogos com os governos Federal e Estadual para viabilizar sua execução.

PROGRAMA: 1203 - FOMENTO AS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1.132 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

O projeto foi concebido durante o período crítico de chuvas em Vitória da Conquista no final de 2021 e início de 2022, com o intuito de viabilizar a utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Os investimentos públicos destinados a esse programa desempenham um papel essencial na garantia da segurança, sustentabilidade e resiliência das comunidades locais. Simultaneamente, contribuíram para a preservação ambiental e enfrentamento dos desafios decorrentes das mudanças climáticas.



6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Julho de 2024**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

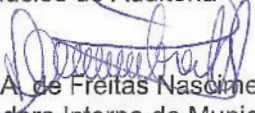
Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

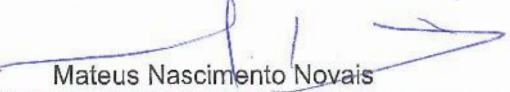
É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.


João Vitor Reis Mendes
Coord. de Aud. e Apoio ao Cont. Externo


Igor Magalhães Souza
Núcleo de Auditoria


Larissa A. de Freitas Nascimento
Controladora Interna do Município


Mateus Nascimento Novais
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção